2024

SEGURO BEM-ESTAR INTEGRAL

Empregador, repasse esse material para o colaborador

SEGURO BEM-ESTAR INTEGRAL

BRONZE 1 - CARTILHA PARA O COLABORADOR

centraldos benefícios

Soluções em Benefícios Coletivos

Tem momentos na vida em que coberturas e assistências de qualidade fazem toda a diferença.

O benefício Seguro Bem-Estar Integral possibilita que o colaborador tenha segurança e suporte em momentos importantes da sua vida.

Conheça mais sobre esse benefício.

Você e sua família desfrutando de vantagens!

A Central dos Benefícios é que torna isso possível.

Quando você tem dúvidas, precisa de apoio ou quer solicitar alguma cobertura e assistência, é com a nossa equipe que você pode contar.

Temos vários canais de atendimento para isso.

0800-9410-123

(31) **3297-5353**

atendimento@centraldosbeneficios.com.br

www.centraldosbeneficios.com.br

O QUE VOCÊ PODE USUFRUIR COM O SEGURO BEM-ESTAR INTEGRAL

As inúmeras coberturas e assistências já estão disponíveis para você, agora mesmo.

Tire suas dúvidas!

- **QUEM DEVE SOLICITAR O BENEFÍCIO? A EMPRESA OU O COLABORADOR?**

  Ambos poderão solicitar, desde que respeitem as condições do Manual de Regras e Orientações, que pode ser solicitado à Central dos Benefícios a qualquer momento.

- **QUANDO POSSO SOLICITAR COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS?**

  O prazo máximo para solicitar os benefícios, após ter ocorrido o fato que dá direito a eles, é de 1 (um) ano. Nesse prazo, a documentação deverá ser entregue corretamente. No caso das coberturas securitárias, caso o segurado ou beneficiário não proceda à abertura no sinistro no prazo prescricional previsto no artigo 206 do Código Civil, prescreverá seu direito de fazê-lo.

- **QUE TIPO DE DOCUMENTAÇÃO É NECESSÁRIA PARA SOLICITAR O BENEFÍCIO?**

  Para cada tipo de benefício é solicitada uma documentação específica.
  O detalhamento completo está no Manual de Regras e Orientações.

- **EM QUANTO TEMPO O PAGAMENTO É FEITO APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO?**

  No caso dos benefícios, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e análise da documentação completa e correta. No caso das coberturas securitárias, o prazo máximo para o pagamento das indenizações será de até 30 (trinta) dias, após a entrega de todos os documentos básicos.

- **COLABORADORES AFASTADOS PODEM SER INCLUÍDOS NO BENEFÍCIO?**

  Depende. Se foram afastados antes da empresa fazer a adesão ao benefício, eles não deverão ser incluídos. Mas, se foram afastados depois serão mantidos.

- **ESTAGIÁRIOS, MENORES APRENDIZES E DIRETORIA PODEM SER INCLUÍDOS?**

  Sim, o benefício é extensivo a todos.

- **COMO RECEBO AS INDENIZAÇÕES?**

  Via transação financeira, seja ela bancária ou por outros meios.

- **O BENEFÍCIO VEM DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO?**

  Não, ele é pago integralmente pelo empregador.

- **PARA ACIONAR ASSISTÊNCIAS E COBERTURAS SECURITÁRIAS DEVO ENTRAR EM CONTATO POR QUAL E-MAIL?**

  Você deverá mandar e-mail para sinistro@centraldosbeneficios.com.br.

Para requisitar assistências e coberturas verifique o passo a passo no MANUAL DE REGRAS E ORIENTAÇÕES DO SEGURO BEM-ESTAR INTEGRAL.

Se não recebeu o seu, solicite pelos nossos canais de atendimento.

CONFIRA TUDO A QUE VOCÊ TEM DIREITO!

ASSISTÊNCIAS E COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS COLABORADORES

ASSISTÊNCIAS/COBERTURAS	VALOR	DESCRIÇÃO
1 - COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO POR AFASTAMENTO	R$ 1.000,00	Afastamento por doença por período superior a 90 dias.
2 - REEMBOLSO CRECHE	R$ 600,00	Matrícula do(a) filho(a) em creche particular.
3 - CASAMENTO	R$ 900,00	Em caso de casamento do titular.
4 - CLUBE DE VANTAGENS	-	Rede nacional de descontos.
5 - MORTE ACIDENTAL - MA	R$ 15.000,00	Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
6 - DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE - DIHA	Até 30 diárias de R$ 200,00 cada	Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
7 - 4 SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE FECHADA)	R$ 500,00	Valores líquidos de Imposto de Renda.

CONHEÇA OS DETALHES DE CADA UMA:

1 COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO POR AFASTAMENTO

Concede ao titular afastado do trabalho por doença por período superior a 90 (noventa) dias, deferido pelo INSS, valor complementar a sua remuneração.

2 REEMBOLSO CRECHE

Concede ao titular um auxílio financeiro, na forma de reembolso de valores pagos à creche particular, para matrícula ou primeira mensalidade e eventuais custos para a manutenção do filho na creche onde o filho, de até 36 (trinta e seis) meses de idade completos, esteja matriculado.

3 CASAMENTO

Concede uma gratificação financeira ao titular na ocorrência de casamento civil firmado em cartório. O reembolso será realizado por meio de transação bancária ou outros meios convencionados pelas partes.

4 CLUBE DE VANTAGENS

Disponibiliza para o colaborador um cartão de descontos virtual, com o qual ele poderá fazer compras de mais de 50 mil produtos em estabelecimentos físicos e on-line.

Para consultar a rede e os descontos, o titular deve acessar o site www.centraldosbeneficios.com.br.

5 MORTE ACIDENTAL - MA

Garante o pagamento de uma indenização, em caso de morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.

6 DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE - DIHA

Garante ao segurado o pagamento de uma indenização, em caso de sua hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.

7 QUATRO SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE FECHADA)

Os segurados ativos concorrerão a 04 (quatro) sorteios líquidos de R$ 500,00 (quinhentos reais), 04 (quatro) vezes ao mês, aos sábados, no mês que tiver 05 (cinco) sábados, o sorteio acontecerá a partir do segundo, por meio da Loteria Federal, através do número da sorte constante no Certificado Individual expedido pela seguradora.

A divulgação de sorteados será informada por e-mail para a empresa.

**Critérios no Manual de Regras e Orientações*

A Central dos Benefícios é parceira da sua empresa para oferecer a você, os melhores benefícios.

0800-9410-123

(31) 3297-5353

atendimento@centraldosbeneficios.com.br

www.centraldosbeneficios.com.br

/company/central-dos-benefícios

@centraldosbeneficios

Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442 – 7° andar
Vila da Serra, CEP: 34006-053 – Nova Lima/MG

central dos benefícios

Soluções em Benefícios Coletivos